



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A aquisição de **gêneros alimentícios** para atender às necessidades da **Secretaria de Educação** e da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação** e demais entidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Valor Unit. (\$)	Valor Total (R\$)
1	10	CX	Adoçante dietético natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas contendo 50 sachês. Ingredientes: edulcorante natural glicosídeos de esteviol e antiemético. Não deve apresentar entre os ingredientes edulcorantes artificiais como ciclamato de sódio, sacarina, aspartame, acesulfame-k, e sucralose. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	13,02	130,20
2	1000	PCT	Bolacha doce caseira, sem açúcar. Pacote com 500 gramas. Produto sem laticínios, sem conservantes e sem adoçantes. Bolacha preparada com farinha de trigo, banha, água, fermento e adoçada com tâmara. Sabor cacau. Deve apresentar consistência macia e sabor levemente doce. Não deve apresentar-se quebradiço no interior da embalagem e nem possuir sabor e odor característicos de mofo. Embalagem íntegra, livre de insetos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	29,22	29.220,00
3	1000	PCT	Bolacha salgada caseira. Pacote com 500 gramas. Produto sem laticínios, sem conservantes e sem açúcar. Bolacha preparada com farinha de trigo, banha, água, fermento e sal. Deve apresentar consistência crocante. Não deve apresentar-se quebradiço no interior da embalagem e nem possuir sabor e odor característicos de mofo. Embalagem íntegra, livre de insetos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	19,30	19.300,00
4	4200	KG	Carne suína. Pernil suíno congelado, dividido em cubos pequenos e sem pele. Embalagem contendo 1 quilo. Coloração rosada. Após submeter a carne suína ao descongelamento, o odor deve ser característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro e demais aparas ou pelos. Livre de quantidade excessiva de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente. Rótulo indicando a procedência, tipo de carne, peso, lote, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e registro de inspeção animal	23,45	98.490,00





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Valor Unit. (\$)	Valor Total (R\$)
			municipal ou estadual ou federal (sim, sie ou sif - ministério da agricultura).		
5	15	PCT	Macarrão de mandioca. Embalagem com 400 gramas ou 500 gramas. Ingredientes: farinha de mandioca, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico ou amido de milho ou farinha de arroz. Não deve apresentar entre os ingredientes: glúten, lactose e ovos. Produto de origem vegetal, com baixo teor de proteína. Embalagem íntegra, livre de insetos e fungos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	19,36	290,40
6	2.500	PCT	Queijo muçarela fatiado, pacote 150 gramas. Embalagem plástica lacrada, resistente e íntegra. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho e fermento lácteo. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Deve ser armazenado e transportado em temperatura adequada (sob refrigeração). Livre de insetos e fungos. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente de inspeção animal (municipal, estadual ou federal, sim, sie ou sif - ministério da agricultura).	9,42	23.550,00
7	600	PCT	Filé de peixe, tipo tilápia. Sem espinhos, congelado, próprio para o consumo, embalagem contendo pacote de no mínimo 400g gramas. Rótulo com indicações do produto, peso, tipo do peixe, data de envase, prazo de validade, e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (sim, sie ou sif).	23,95	14.370,00
8	25	Pacote	Bombom 1 kg - Sendo todos os bombons do mesmo tipo, Bombom de chocolate com recheio de waffer e castanha de caju coberto com chocolate ao leite preto, formato redondo. Com peso individual de aproximadamente: 21,5 g. Em embalagem original do fabricante em pacote de 1kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	54,37	1.359,25
9	25	Pacote	Bombom 1 kg - Sendo todos os bombons do mesmo tipo, bombom com recheio de waffer com recheio crocante e cobertura sabor chocolate branco, formato redondo. Pacote de 1 kg. Com peso individual de aproximadamente: 20 g. Em embalagem original do fabricante em pacote de 1kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	54,61	1.365,25

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 188.075,10** (cento e oitenta e oito mil e





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

setenta e cinco reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de **1 (um) ano**, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A contratação é enquadrada como **continuada**, tendo em vista que se trata de itens alimentícios, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, conforme o **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. Do Lote: A licitação será por **item**, permitindo a contratação dos gêneros alimentícios de acordo com a necessidade e a especificação de cada item, garantindo a flexibilidade e a melhor proposta para cada item licitado.

1.6. Quilometragem: Não há limitação de quilometragem para a entrega dos produtos, desde que o **prazo de entrega** estipulado seja atendido rigorosamente, conforme as necessidades de cada unidade escolar ou entidade assistencial. A entrega deverá ocorrer no prazo de **até 03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Compra, ou **1 (um) dia** em casos de urgência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos **gêneros alimentícios** acima elencados atenderá às necessidades da **Secretaria de Educação**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, e de **demaís órgãos da Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC**.

Esses itens são essenciais para garantir a alimentação adequada das crianças matriculadas nas escolas da rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental), bem como das crianças acolhidas pelo **Lar da Criança**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. A aquisição também atenderá a outras unidades e departamentos da Prefeitura que necessitarem.

A aquisição visa cumprir com as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, que repassa recursos financeiros federais para fornecer refeições de qualidade aos estudantes, e estender o atendimento a outras áreas do município que também demandam esse tipo de fornecimento.

Além disso, o fornecimento regular dos gêneros alimentícios tem como objetivo:

- **Garantir a qualidade da alimentação escolar:** Os itens adquiridos devem atender às necessidades nutricionais dos alunos, promovendo o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, e fortalecendo a aprendizagem e o rendimento escolar.
- **Atender à demanda emergencial e contínua:** As entregas dos produtos serão feitas conforme a necessidade diária, assegurando que as refeições sejam servidas sem interrupções, de forma contínua durante o período letivo, bem como atendendo outras unidades da Prefeitura que solicitarem alimentos.
- **Necessidade urgente de aquisição:** A contratação é urgente devido à **continuidade das atividades escolares** e da assistência social, sendo necessário garantir a alimentação adequada para o bom desenvolvimento dos alunos e o funcionamento adequado do Lar da Criança. A aquisição deve ocorrer neste momento para assegurar que o ano letivo transcorra sem interrupções no fornecimento de alimentos e para atender às necessidades dos demais órgãos da Prefeitura.

2.2. A quantidade de alimentos foi definida com base nas necessidades estimadas pelas Secretarias e demais órgãos solicitantes, levando em consideração o número de alunos matriculados e a quantidade necessária para atender as crianças no Lar da Criança, além das demandas de outras unidades da Prefeitura de Guaramirim. As estimativas também levam em conta a experiência das últimas contratações, com ajustes para garantir que a quantidade seja suficiente para o período letivo e para atender a todas as entidades solicitantes.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.. A solução proposta visa garantir a aquisição e fornecimento contínuo de gênero alimentícios destinados à merenda escolar, ao Lar da Criança e a outros órgãos da Prefeitura de Guaramirim/SC. O ciclo de vida dos produtos começa com a seleção e compra dos alimentos, segue para o transporte adequado, e termina com a distribuição e consumo nas unidades atendidas. A solução busca otimizar o processo de fornecimento, garantindo que os produtos atendam às normas sanitárias e nutricionais exigidas pelas Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social e Habitação. Para isso, serão adquiridos alimentos frescos, congelados e embalados, com especificações detalhadas para garantir a qualidade, segurança alimentar e a eficiência no armazenamento e distribuição.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto:

Aquisição: A licitação definirá os fornecedores responsáveis pela entrega dos alimentos conforme as especificações detalhadas nos editais. Os alimentos serão adquiridos com base na demanda das Secretarias e órgãos da Prefeitura, com entrega programada conforme a quantidade e necessidade de cada unidade.

Transporte e Armazenamento: Após a aquisição, os alimentos serão transportados para as unidades solicitantes, respeitando as condições de temperatura e higiene, especialmente para os produtos perecíveis como carnes, laticínios e outros alimentos que exigem refrigeração. O transporte será feito em veículos adequados, como caminhões frigoríficos, para garantir que os produtos cheguem de forma segura e com qualidade.

Distribuição: Os alimentos serão entregues conforme a solicitação das nutricionistas das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, atendendo às escolas e outras unidades da Prefeitura. A entrega será feita com intervalos regulares para garantir o fornecimento contínuo de refeições sem interrupção.

Consumo e Acompanhamento: Os alimentos serão utilizados nas unidades escolares e no Lar da Criança para garantir que as crianças atendidas recebam refeições nutritivas e adequadas à sua faixa etária. A Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação realizarão o acompanhamento contínuo do uso dos alimentos, avaliando a necessidade de ajustes nas quantidades ou na qualidade dos produtos adquiridos.

3.3. Grupo de produtos adquiridos por cada Secretaria Municipal e ou outro órgão da Prefeitura:

3.3.1. Itens selecionados para Secretaria Municipal de Educação:

Adoçante Dietético Natural;
Bolacha Doce Caseira;
Bolacha Salgada Caseira;
Carne Suína (Pernil Suíno Congelado);
Macarrão de Mandioca;
Queijo Muçarela Fatiado.

3.3.2 Itens selecionados para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

Filé de peixe, tipo tilápia;
Carne Suína (Pernil Suíno Congelado);
Queijo Muçarela Fatiado.

3.3.3. Itens selecionados para outros órgãos da Prefeitura:

Bombom de chocolate coberto com chocolate ao leite preto;
Bombom de chocolate cobertura sabor chocolate branco.

Esses produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades das unidades escolares e do Lar da Criança e outras unidades da Prefeitura, respeitando as normas de segurança alimentar e as necessidades nutricionais das crianças atendidas.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:





4.1. Fundamentação da Necessidade:

A necessidade da contratação dos gêneros alimentícios visa atender à demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade das merendas escolares para as crianças matriculadas na rede pública de ensino do município de Guaramirim, além de suprir as necessidades de alimentação do Lar da Criança e de outras entidades sociais vinculadas à Prefeitura Municipal.

A alimentação escolar é um direito assegurado pela Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo que os alunos da rede pública tenham acesso a refeições nutritivas durante o período letivo, promovendo o desenvolvimento biopsicossocial e contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

A contratação de gêneros alimentícios visa não apenas garantir o cumprimento de normas e leis federais, mas também atender a uma demanda local específica, onde o município se compromete a garantir a qualidade das refeições para seus estudantes, incluindo aqueles que são atendidos no Lar da Criança, com foco no bem-estar social e no fortalecimento da educação.

4.2. Justificativa da Quantidade e Especificação:

A quantidade de alimentos foi determinada com base na estimativa do número de alunos matriculados e na necessidade de atendimento das crianças do Lar da Criança, considerando também a frequência e o volume médio de consumo diário de cada alimento. A quantidade total foi calculada levando em consideração o período letivo e o número de refeições diárias fornecidas aos alunos e acolhidos.

Além disso, a especificação dos gêneros alimentícios foi ajustada às necessidades nutricionais das crianças, observando as exigências de qualidade e segurança alimentar. A diversidade dos produtos (bolachas, carne, macarrão, adoçante dietético, queijo, entre outros) reflete a variedade necessária para oferecer um cardápio balanceado e adequado para cada faixa etária atendida, dentro das diretrizes do PNAE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Indicação de marcas ou modelos (quando já houver processo de homologação de marcas)

A licitação não indicará marcas ou modelos específicos para os gêneros alimentícios a serem adquiridos, de forma a garantir a competitividade entre os fornecedores e evitar direcionamento do processo. Todos os produtos devem atender às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, e o fornecedor deverá apresentar ficha técnica que comprove que os itens entregues atendem a essas especificações.

5.2. Comprovação de aptidão para entrega de produtos:

O vencedor deverá apresentar as fichas técnicas com identificação e assinatura do responsável técnico dos produtos (conforme lista anexa), para que a equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação analise e verifique se os produtos ofertados estão em conformidade com as exigências do anexo do Termo de Referência (Planilha de descritivos). A Comissão analisará o documento para a comprovação de qualidade das mercadorias e, ao final, expedirá um laudo de verificação das fichas. Para este procedimento, terão 3 dias.

LISTA DOS PRODUTOS QUE SERÃO ANALISADOS ESTÁ ANEXO A ESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

Caso o licitante melhor classificado venha a apresentar ficha técnica em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, ou não apresentar a mesma, será convocada





a 2ª melhor proposta. Se a ficha técnica for reprovada ou não entregue, a comissão avaliará se é vantajoso para a administração chamar uma terceira empresa ou anular o item. As características dos produtos, como qualidade, quantidade, tipo de embalagem e marca, apresentadas nas propostas e comprovadas nas fichas técnicas, deverão corresponder aos descritivos dos respectivos itens na licitação e os produtos efetivamente entregues na execução contratual. A expedição dos laudos de verificação das fichas técnicas será emitida aos participantes logo após ocorrer a verificação. A não apresentação da ficha técnica junto à proposta implicará na desclassificação do licitante e convocação da respectiva menor proposta, sujeito à punição conforme o Art. 7º da lei 10520/02 de licitações. Estando as fichas técnicas de acordo com o ato editalício, será homologada a licitação.

5.3. Qualidade: Os alimentos devem ser frescos, de boa aparência e com validade adequada, conforme especificado para cada item. Produtos como carnes e laticínios devem ser entregues com condições de armazenamento adequadas para garantir a segurança alimentar.

“ Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.” artigo 1º da lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 do FNDE.

5.4. Condições de transporte: Os gêneros alimentícios perecíveis (como carnes e laticínios) devem ser transportados em veículos refrigerados, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar. O transporte deverá ser feito de forma segura e adequada para evitar qualquer risco de contaminação ou deterioração dos produtos.

A apresentação pessoal dos entregadores de alimentos deve estar adequada para as funções desempenhadas. É necessário que usem uniforme com a identificação da empresa fornecedora (nome logomarca). O uniforme deverá incluir: camiseta ou camisa com mangas, calça comprida, calçado fechado, boné ou touca descartável. Quando os cabelos dos entregadores são longos devem ser mantidos presos sob a touca ou boné. As unhas devem ser mantidas curtas e limpas.

O transporte de gêneros alimentícios devem ser realizado de forma segura, respeitando as normas da vigilância sanitária. Sendo assim, todos os gêneros resfriados, refrigerados e congelados devem ser transportados até as unidades escolares em veículos de empresa que possua sistema de resfrição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os objetos licitados serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da administração, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, e em casos de urgência em 1 (um) dia, após solicitação através de ordem de compra, nas Escolas e CEIs Municipais de Guaramirim, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Deve ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

6.2. Os alimentos devem ser frescos, de boa aparência e com **validade adequada**, conforme especificado para cada item. Produtos como carnes e laticínios devem ser entregues com **condições de armazenamento adequadas** para garantir a segurança alimentar.

“Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.” artigo 1º da lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 do FNDE.

Para produtos congelados e refrigerados, deverão ser respeitadas as condições de transporte adequadas, com veículos refrigerados, conforme as normas sanitárias e de segurança





alimentar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, por meio de fiscais designados, que serão responsáveis por garantir que o fornecimento dos gêneros alimentícios atenda às especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Os fiscais terão as seguintes atribuições:

- Verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues, de acordo com as especificações técnicas e os padrões exigidos;
- Acompanhar a entrega dos produtos, garantindo que sejam realizados nos prazos acordados e de forma adequada, respeitando as condições de transporte e armazenamento;
- Avaliar a regularidade no cumprimento das condições estabelecidas, como o prazo de validade dos produtos perecíveis e a integridade das embalagens;
- Solicitar ajustes ou correções em caso de não conformidade nos produtos entregues, conforme estipulado no contrato;
- Monitorar o cumprimento das obrigações da contratada, realizando registros de todas as entregas e procedimentos executados.

O acompanhamento será feito por meio de relatórios mensais de execução, que serão submetidos à análise da Secretaria e à comissão de fiscalização para garantir que os objetivos contratuais sejam atingidos.

7.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

Direitos da Contratada:

- Receber o pagamento pelos produtos fornecidos, conforme os termos estabelecidos no contrato, após a apresentação da nota fiscal e relatório de atividades devidamente aprovado pelo fiscal de contrato;
- Substituir ou corrigir qualquer produto que apresente não conformidade, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições previstas no contrato;
- Renegociar prazos e condições em casos de impossibilidade de cumprimento, desde que a impossibilidade seja devidamente comprovada e aceita pela comissão de fiscalização, de acordo com a legislação vigente.

Obrigações da Contratada:

- Fornecer os produtos alimentícios conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e no contrato, atendendo a todos os critérios de qualidade, segurança alimentar, e prazo de entrega;
- Garantir que os alimentos entregues estejam em condições adequadas de armazenamento e transporte, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar;
- Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos no contrato, realizando as entregas de forma pontual e regular, conforme a demanda da Secretaria de Educação e demais órgãos da Prefeitura;
- Substituir qualquer produto que apresente não conformidade ou que não atenda às especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas normas sanitárias;
- Manter os produtos dentro do prazo de validade estabelecido no contrato, sendo responsabilizada pela substituição de produtos com data de validade vencida ou com qualidade comprometida;
- Informar a Administração sobre qualquer imprevisto que possa impactar o fornecimento dos produtos, com a devida antecedência, para que as ações corretivas possam ser tomadas em tempo hábil.





8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

8.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos por funcionários nas unidades escolares ou na Secretaria de Desenvolvimento Social de Habitação ou em algum outro setor da Prefeitura. No ato da entrega do objeto deverá haver a entrega da nota fiscal por parte da empresa fornecedora. Durante o intervalo de 15 dias, tanto a Secretaria de Educação quanto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e ou demais setores ou órgãos da Prefeitura verificarão as condições, a quantidade e a qualidade do objeto fornecido, considerando as especificações descritas no Termo de Referência. Caso haja desconformidade entre o objeto solicitado e o objeto entregue, o fornecedor será comunicado, a fim de providenciar a troca ou reposição do item o mais breve possível.

Prazo de Pagamento

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, ou seja, após a aprovação dos documentos fiscais, incluindo a nota fiscal e o relatório de execução da entrega dos produtos, pelo fiscal designado. O pagamento será realizado desde que todos os itens entregues estejam de acordo com as especificações e a quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo dos bens.

Forma de Pagamento

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente do contratado, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor. A ordem bancária será emitida após a verificação da conformidade dos produtos entregues e a aprovação da nota fiscal e demais documentos pertinentes. A data de pagamento será determinada a partir da liquidação da despesa e da aprovação da execução conforme estipulado pelo fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, ou seja, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que atenderá a todas as especificações e exigências do Termo de Referência e do Edital. A proposta de menor preço será aquela que apresentar o valor mais baixo para a entrega dos gêneros alimentícios solicitados, atendendo as condições mínimas de qualidade e segurança alimentar.

9.2. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, conforme estabelecido no Edital.

Documentos de habilitação jurídica;

Regularidade fiscal;

Regularidade trabalhista;

Outras declarações solicitadas no Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação		Codigo	vinculo		
2075	ref. 135	3390-30070000	150070000000	Próprio	Educação
2075	ref. 136	3390-30070000	155270000000	Pnae	Educação





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

2074	ref. 252	3390-30070000	150070000000	Próprio	Educação
2074	ref. 253	3390-30070000	155270000002	Pnae	Educação
2075	ref. 287	3390-30070000	150070000000	Próprio	Educação
2075	ref. 288	3390-30070000	155270000003	Pnae	Educação
2187	Ref. 953	3390006020000	250070000000	Próprio	Social
2003	Ref. 02	3390000000000	150070000000	Recurso não vinculados	Administração

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

11.1. Dando ciência sobre sua indicação para a função, bem como sobre a forma de gestão e fiscalização, firmam abaixo:

Gestor:

Jeanine de Paula

Fiscal:

Fernada Tomasi Bittencourt

Juliana Bento Antoniutti

Giane Seemann

Marta Scarlet Poltronieri Cabreira

Gestor

Servidor responsável pela elaboração

Guaramirim 03 de outubro de 2025

Anexos:

Licitação de Alimentos - Ano 2025

Solicitação de ficha técnica para os itens listados abaixo:

Item	Gênero Alimentício
1	Adoçante dietético natural (embalagem com no mínimo 25g, contendo 50 sachês)
4	Carne suína tipo pernil em cubos (Kg)
5	Macarrão de mandioca (pacote contendo entre 400g e 500g)
6	Queijo muçarela (pacote 150g)





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

03 de outubro de 2025

Nutricionistas: **Fernanda Tomasi Bittencourt, Giane Seemann, Juliana Bento Antoniutti**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 10:26 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pec0416fe160a8>.

